



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MURICI DOS PORTELAS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS** e da **CONTRATADA**, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

MURICI DOS PORTELAS- PI, 20 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

MURICI - PREV - Fundo De Aposentadorias E Pensões Dos Servidores Municipais De Murici Dos Portelas
Presidente

CONTRATADA

SERCONPREV- SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA
Ildemar Almeida da Silva
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

Id:089B79149511E596



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MURICI DOS PORTELAS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Portaria nº 018/2022
De 17 de Março de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a **Lei Municipal nº 006/2021 de 27/10/2021 e Lei Orgânica do Município**,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Invalidez** que originou o Processo Administrativo nº 01/2022 de 06/01/2022, e conforme preceitua o art. 34, § 1º, da Lei nº. 135 de 15/09/2013, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Murici dos Portelas, c/c art. 40, §1º, I da Constituição da República de 1988 (com a redação anterior a EC 103/2019) e art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 006/2021, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas, MURICI - PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora pública municipal Sra. **Michele Ferreira Nunes**, RG nº. 2.818.643 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 029.042.133-09, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Aposentadoria por Invalidez**, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas-PI 17/03/2022

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PROCESSO Nº. 01/2022

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1212,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	60,60
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.272,60
CALCULO DOS PROVENTOS			
	Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela media	R\$	1213,50
	Proporcionalidade - 100% da Média	R\$	1213,50
	Total do Benefício	R\$	1213,50

Id:0738339C3787E597



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MURICI DOS PORTELAS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Portaria nº 019/2022
De 17 de Março de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a **Lei Municipal nº 006/2021 de 27/10/2021 e Lei Orgânica do Município**,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Invalidez** que originou o Processo Administrativo nº 02/2022 de 19/01/2022, e conforme preceitua o art. 34, § 1º, da Lei nº. 135 de 15/09/2013, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Murici dos Portelas, c/c art. 40, §1º, I da Constituição da República de 1988 (com a redação anterior a EC 103/2019) e art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 006/2021, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas, MURICI - PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor público municipal **EUGENIO PARCELI TOMAZ**, engenheiro civil, matrícula nº. 1181-2, RG nº. 557.173 SSP-PI, CPF nº. 229.044.762-53, **Aposentadoria por Invalidez**, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas-PI 17/03/2022

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA
PREFEITO

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PROCESSO Nº. 02/2022

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	2.500,00
	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	125,00
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	2.625,00
	CALCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$	2.009,63
	Proporcionalidade – 100% da Média	R\$	2.009,63
	Total do Benefício	R\$	2.009,63

Id:0B6204055025E59C



Portaria nº 020/2022
Murici dos Portelas/PI, 24 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 006/2021 de 27/10/2021 e Lei Orgânica do Município,

Considerando, o pedido do benefício Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº 07/2021 de 08/12/2021, e conforme preceitua o art. 4º c/c o § 5º, I, da Lei Complementar nº. 006/2021 que modifica o Regime Próprio de Previdência do Município de Murici dos Portelas, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas, MURICI – PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a menor de idade, RAYSSA SANTOS ESCORCIO, nascida em 22/12/2005, RG nº 7578121 SSP-PI, CPF nº 105.682.543-09, Pensão por Morte, na qualidade de dependente da servidora falecida, LUZIA DE SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, RG nº 1.915.209 SSP/PI, CPF nº 994.701.103-82, zeladora, matrícula 90-1, a partir da data óbito, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas – Piauí, 24 de Março de 2022.

Rosendo Sousa de Sousa Pereira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24 dia do mês de Março de dois mil 2022, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PROCESSO Nº. 07/2021

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1.100,00
	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	220,00
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.320,00

CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2021 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)

Cálculo do valor da aposentadoria que teria direito se a servidora fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito (Art. 23 da EC nº 103/2019)

Média aritmética simples correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo

R\$ 1.199,10

Tempo de contribuição da servidora: 024a02m21

R\$ 815,39

Proporcionalidade – 68 % (52º do art. 26 da EC nº 103/2019 - 60% + 2% de cada ano de contribuição que exceder a 20 anos)

Valor da aposentadoria que teria direito se a servidora fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito - Limitado ao mínimo da época.

R\$ 1.100,00

CÁLCULO DA PENSÃO

Cota Familiar (%)

50%

Cota por Dependente (%)

1 cota (+10%)

COTAS TOTALIZADAS (%)	60%
VALOR DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas - R\$ 1.100,00 X 60%)	R\$ 660,00
VALOR DO BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO MÍNIMO DA DATA DO ÓBITO	R\$ 1.100,00

Murici dos Portelas/PI, de 24 de Março de 2022

Id:12525F5F23D7E5C0

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 06.554.422/0001-95 Av. Sigefredo Pacheco, 133 – Centro Fone: (0xx88) 3245-1204 – CEP: 64.140.000 Nossa Senhora dos Remédios – Piauí	
---	--

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 012/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos laboratoriais para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Fundamento:** Lei Nº 14.133/2021. **Contratada:** Clinilab Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.893.534/0001-70. **Contrato:** Contrato nº 01.2303/2022. **Valor global do Contrato:** R\$ 40.850,00 (Quarenta mil oitocentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 23/03/2022. **Vigência:** 31/12/2022. **Signatários:** José Fernando Oliveira de Brito, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI e Evaldo de Sousa Carvalho, pela Clinilab Distribuidora LTDA.